



**Prefeitura Municipal de Santa Lúcia**

**LEI COMPLEMENTAR N° 09  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015  
AUTOGRAFO N° 25  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre alterações das Tabelas I, II, III, IV, V, VI VII, VIII, IX e X da Lei n° 754, de 16 de Dezembro de 1993- Código Tributário- e Anexo I da Lei Complementar 02, de 31 de Dezembro de 2003.


**ANTONIO SERGIO TRENTIM**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2015, promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1°.** As tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X da Lei n° 754, de 16 de Dezembro de 1993- Código Tributário Municipal passam a vigorar com os valores constantes do anexo.


**Art. 2°** O anexo I da Lei Complementar n° 02, de 31 de dezembro de 2003 passa a vigorar com os valores constantes do anexo.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (Dois mil e quinze).

  
Antônio Sérgio Trentim  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

  
Simone Regina Mancini  
**CHEFE DE GABINETE**